

Processo Administrativo nº 2025029079

Dispensa nº 286/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Objeto: Aquisição de passagem aérea internacional (Catalão- China- Catalão) para o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 286/2025

*“Declara para os devidos fins a aquisição de passagem aérea internacional (Catalão- China- Catalão), conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 013 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que informa a necessidade da aquisição de passagens aéreas para viagem internacional do seu respectivo secretário.

**Considerando** que a viagem tem como finalidade o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à promoção econômica do município, prospecção de investimentos estrangeiros, e irá fortalecer as relações institucionais e comerciais;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos que devem ser cumpridos para a referida aquisição;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do contratado o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este órgão e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do

TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ANTARES TURISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.624/0001-22**, visando a aquisição de passagem aérea internacional, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 14.683,99 (quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

  
**Giovani Cortopassi**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo